
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 362/2021

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 015/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 362/2021, com a seguinte ementa: ***“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 25 de agosto de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F6B92FC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2021. Edição 2597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 362/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde será acrescentado aos projetos/Atividades “2061- Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo” e o “2059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde”, o elemento orçamentário “3350.43 – Subvenções Sociais”, permitindo a concessão de repasses à Associação Sócio Cultural São Romano.

Art. 2º - Fica autorizado do Município de Fernando Pedroza/RN, a renomear o projeto/atividade “2058 - Celebração de Parcerias com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão”, que passará a ser chamado de “Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde”, mantendo-se os elementos orçamentários e as respectivas dotações orçamentárias já alocados ao antigo projeto/atividade.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária especificada no anexo II a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS

Tabela I

| | |
|--------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 0301 - Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 – Saúde |
| Programa | 301 – Atenção Básica |
| Projeto/Atividade | 2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento | 33.50.43 – Subvenções Sociais |
| Valor/Dotação | R\$ 5.000,00 |
| Fonte de Receita | 12140000 - Transferência SUS – Bloco de Manutenção |
| Projeto/Atividade | 2061 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo |
| Elemento | 33.50.43 – Subvenções Sociais |
| Valor/Dotação | R\$ 5.000,00 |
| Fonte de Receita | 12110000 - Receita de Impostos e Transferência – Saúde |
| Total | R\$ 10.000,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORA ANULADA

Tabela II

| | |
|--------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
|--------------------|--|

| | |
|--|--|
| Função | 04 – Administração |
| Programa | 123 – Administração Financeira |
| Projeto/Atividade | 1.006 – Amortização de Precatórios Trabalhistas |
| Elemento | 46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada |
| Valor/Dotação | R\$ 10.000,00 |
| Total | R\$ 10.000,00 |
| Fonte de receitas | 10010000 - Recursos ordinários |
| Objetivo e justificativa do projeto: Os objetivos desses projetos/atividades são de dar mais condições às demandas ofertadas. | |

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8EF42280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2021. Edição 2597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>